



SENADO FEDERAL

**QUINTO TERMO ADITIVO**

ao Contrato nº 0018/2016, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL e a empresa **CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA.**, que tem por objeto a a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de bombeiro civil (brigada de incêndio), na área de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificações, primeiros socorros e desenvolvimento e implantação de política prevencionista de segurança contra incêndio, com a disponibilização de mão de obra qualificada..

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA e a empresa **CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA.**, neste ato representada por ORLANDO LAMOUNIER PARAÍSO JÚNIOR, tendo em vista a solicitação da contratada, documento nº 096506/2017-34, o Parecer Técnico nº 109/2017 – SAFIN, documento nº 00100.160578/2017-42, o Parecer nº 791/2017 – ADVOSF, documento nº 00100.179162/2017-06, a autorização do Senhor Exmo. Primeiro Secretário, documento nº 00100.192349/2017-97, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.191964/2017-86, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.011713/2017-07, resolvem aditar o Contrato n.º 0018/2016, com base na sua Cláusula Sexta, nos Atos da Diretora-Geral nº 9/2015 e nº 33/2014, na Política de Contratações do Senado Federal, aprovada pela Resolução nº 11/2017, do Senado Federal, na Lei 10.192/2001, na Lei nº 8.666/93, e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 018/2016 ficam repactuados em **12,80137%** correspondente ao Piso salarial, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, celebrada entre o Sindicato dos Trabalhadores Bombeiros Profissionais do Distrito Federal (SINDBOMBEIROS-DF) e o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal (SEAC-DF), com vigência de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mensal do Contrato nº 0018/2016 passa de R\$ 619.115,16 para **R\$ 698.370,37** (seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta reais e trinta e sete centavos), conforme discriminado na Planilha “Resumo Geral”, em anexo a este termo aditivo, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017.



SENADO FEDERAL
CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços do Contrato nº 0018/2016 ficam revisados a menor aplicando-se o percentual de menos **1,04204%**, tendo em vista a retirada dos itens “Aviso Prévio Trabalhado”, “Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado” do submódulo 4.4, pertencente ao módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas da planilha de formação de custos por categoria, em atendimento à Informação nº 003/2013 - SEACON/SSAGES/SCINT (conforme o Acórdão nº 3.006/2010 - TCU/Plenário, de 10/11/2010), com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2017, data de sua primeira prorrogação na forma das planilhas anexas ao presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mensal do Contrato nº 0018/2016 passa de R\$ 698.370,37 para **R\$ 691.093,05** (seiscentos e noventa e um mil, noventa e três reais e cinco centavos), com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2017, conforme planilhas em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os preços do Contrato nº 018/2016 ficam reajustados em **1,22659%**, correspondente ao reajuste anual das “Despesas Operacionais Administrativas”, do “Lucro” e dos “Insumos da mão de obra”, pelo índice correspondente ao INPC/IBGE registrado entre dezembro de 2015 (mês da apresentação da proposta) a janeiro de 2017 (mês do primeiro aniversário do contrato), com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal do Contrato nº 018/2016 passa de R\$ 691.093,05 para **R\$ 699.569,94** (seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor global do Contrato nº 018/2016 passa de R\$ 8.293.116,50 para **R\$ 8.394.839,28** (oito milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664, e Natureza de Despesa 339037, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº 2017NE801354, em reforço a Nota de Empenho nº 2017NE800276, e nº 2017NE801355, ambas de 21 de dezembro de 2017.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA QUINTA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao aditamento, em conformidade com a **Cláusula Nona - Da Garantia**, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e de todos os termos já autorizados, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 29 de dezembro de 2017.

ILANA TROMBKA**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL****ORLANDO LAMOUNIER PARAÍSO JÚNIOR**
CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA**Testemunhas:**
Diretor da SADCON
Coordenador da COPLAC

Empresa: CITY SERVICE LTDA
Processo Repactuação: 00200.011713/2017-07
CNPJ: 37.077.716/0001-05

Pregão eletrônico: 116/2015

Contrato: 0018/2016

Proposta: 03.12.2015

Assinatura: 1º.02.2016

Início Vigência Original 1º.02.2016

Fim Vigência Original 31.01.2017

Valor Anual Original do Contrato: R\$ 7.300.442,64

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Mensal R\$ 619.115,16
Valor Anual R\$ 7.429.381,92
Início Período Anterior 1º.02.2017
Final Período Anterior 31.01.2018

HISTÓRICO DO CONTRATO

Documento do GESCON nº 00100.099667/2017-80.

1ª Instrução

DETALHAMENTO DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Dados da CCT - ACT:

Sindicatos SEAC/DF - SINDIBOMBEIROS/DF

Vigência 1º/01/2017 a 31/12/2017

Registro M.T.E. DF000326/2017

16/06/2017

Pedido da Empresa	Embasamento	Análise da proposição	Impacto nas planilhas por categoria
Majoração do valor da mão de obra (Salários) Piso R\$ 2.649,97 (Bomb. Civil), R\$ 3.179,98 (Bomb. Civil Líder) e R\$ 6.188,64 (Bomb. Civil Mestre)	Claúsula Quarta CCT e Claúsula Sexta do Contrato	Procedente, pois está devidamente previsto na CCT e no contrato 018/2016, celebrado com o Senado.	Alterações nos salários das categorias contratadas.
Majoração do auxílio alimentação para R\$ 31,00	Claúsula Décima Terceira CCT e Claúsula Sexta do Contrato		Alteração no valor do Módulo 2, das planilhas de custos.
Majoração do Plano de Saúde para R\$ 170,00	Claúsula Décima Quinta CCT e Claúsula Sexta do Contrato	Improcedente, pois os §§ 6º e 11º da Claúsula Décima Oitava da CCT, restringem o custeio deste benefício.	Sem Alteração no valor do Módulo 2 das planilhas de custos.

2ª Instrução

Retirada do itens "Aviso Prévio Trabalhado" e "Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado" do submódulo 4.4, pertencente ao módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas da planilha de formação de custos, a partir da 1ª prorrogação contratual, em atendimento à Informação nº 003/2013 - SEACON/SSAGES/SCINT (conforme o Acórdão nº 3.006/2010 - TCU/Plenário, de 13/03/2013) e aos Pareceres nº 003/2015 e nº 001/2016, da ADVOSF, com vigência a partir de 1º.02.2017.

3ª Instrução

1º reajuste do "Lucro" e da "Taxa de Administração" após um ano de contrato: INPC de dezembro/2015 (mês da proposta) a janeiro/2017 (mês do primeiro aniversário do contrato), com vigência a partir de 1º.02.2017.

Obs: recuo de um mês para aplicação do reajuste.

Cálculo do Primeiro Reajuste

Período: dezembro/2015 a janeiro/2017

Data inicial = Mês da proposta do contrato	dez/15	4.635,75
Data final = Mês do primeiro aniversário do contrato	jan/17	4.961,53
Índice do Reajuste		7,02756%

Observações

1) A Repactuação de 2016 não foi aplicada por indeferimento da autoridade competente. (documento nº 00100.128682/2017-42-1 (Anexo 001).

2) Este Serviço assevera que respeitou a proposta original para o Adicional noturno (180mês) e hora extra (220mês).

3) Conforme a deliberação da SADCON, o SIRC fornecerá o suporte técnico ao NGCOT na apuração dos valores globais dos contratos que tenham a permissão da retenção dos valores pertinentes ao DGBM (conta vinculada). Este demonstrativo (Relatório Temporal do DGBM) será expedido para o NGCOT, por solicitação de demanda.

No contrato nº 0018/2016, este procedimento foi oficializado entre a contratada e o Senado Federal por intermédio do Terceiro Termo Aditivo.

Empresa **CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA.**

Processo: 00200.011713/2017-07

Contrato: **0018/2016**

Vigência: 1º.02.2016 a 31.01.2018

GRUPO 1

Instruções a serem autorizadas:

- 1) Repactuação de Preços, baseado na CCT 2017/2017 entre SEAC/DF - SINDIBOMBEIROS/DF, com vigência a partir de 1º.01.2017;
- 2) Retirada do Aviso Prévio Trabalhado + Incidência do 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado, com vigência a partir de 1º.02.2017; e
- 3) Reajuste dos Insumos da MO + Taxa Adm e Lucro, com vigência a partir de 1º.02.2017.

	Escala (12 X 36)		VALOR ATUAL			VALOR REPACTUADO (1º.01.2017)			VAL (RETIRADA)
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	%	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	%	PREÇO UNITÁRIO MENSAL
1	BOMBEIRO CIVIL NÍVEL BÁSICO DIURNO	32	R\$ 9.089,60	R\$ 290.867,20	12,87548%	R\$ 10.259,93	R\$ 328.317,76	-1,03344%	R\$ 10.115,62
2	BOMBEIRO CIVIL NÍVEL BÁSICO NOTURNO	24	R\$ 10.552,07	R\$ 253.249,68	12,85748%	R\$ 11.908,80	R\$ 285.811,20	-1,04771%	R\$ 11.761,92
3	BOMBEIRO CIVIL LÍDER DIURNO	3	R\$ 10.744,94	R\$ 32.234,82	12,85694%	R\$ 12.126,41	R\$ 36.379,23	-1,04928%	R\$ 11.981,60
4	BOMBEIRO CIVIL LÍDER NOTURNO	2	R\$ 12.500,01	R\$ 25.000,02	12,83991%	R\$ 14.105,00	R\$ 28.210,00	-1,06147%	R\$ 13.981,60
5	BOMBEIRO CIVIL MESTRE	1	R\$ 17.763,44	R\$ 17.763,44	10,63274%	R\$ 19.652,18	R\$ 19.652,18	-1,06207%	R\$ 19.441,60
	TOTAL MENSAL	62		R\$ 619.115,16	12,80137%		R\$ 698.370,37	-1,04204%	
	TOTAL ANUAL			R\$ 7.429.381,92	12,80137%		R\$ 8.380.444,44	-1,04204%	

RESUMO GERAL - VALOR ATUAL X VALOR REPACTUADO 2017

	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUADO (1º.01.2017)	DIFERENÇA (%)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 619.115,16	R\$ 698.370,37	12,80137%	R\$ 79.255,21
TOTAL ANUAL	R\$ 7.429.381,92	R\$ 8.380.444,44	12,80137%	R\$ 951.062,52

VALOR REPACTUADO 2017 X VALOR REVISADO (RETIRADA AVISO PRÉVIO)

	VALOR REPACTUADO (1º.01.2017)	VALOR REVISADO (RETIRADA AVISO PRÉVIO) (1º.02.2017)	DIFERENÇA (%)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 698.370,37	R\$ 691.093,05	-1,04204%	-R\$ 7.277,32
TOTAL ANUAL	R\$ 8.380.444,44	R\$ 8.293.116,60	-1,04204%	-R\$ 87.327,84

VALOR REVISADO (RETIRADA AVISO PRÉVIO) X VALOR REAJUSTADO

	VALOR REVISADO (RETIRADA AVISO PRÉVIO) (1º.02.2017)	VALOR REAJUSTADO (1º.02.2017)	DIFERENÇA (%)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 691.093,05	R\$ 699.569,94	1,22659%	R\$ 8.476,89
TOTAL ANUAL	R\$ 8.293.116,60	R\$ 8.394.839,28	1,22659%	R\$ 101.722,68

VAL

	VALOR ATUAL
TOTAL MENSAL	R\$ 619.115,16
TOTAL ANUAL	R\$ 7.429.381,92

Elaborado por: Polyanna Passos (Terceirizada)
Conferido por: Wellington Caram Jr (Chefe do SIRC)

BOMBEIRO CIVIL NÍVEL BÁSICO DIURNO										
1ª Repactuação de Preços CCT SEAC DF e SINDIBOMBEIROS/DF, com vigência a partir de 1º.01.2017				PISO						
Retirada do "Aviso Prévio trabalhado", com vigência a partir de 1º.02.2017										
1º Reajuste do Lucro e da Taxa de Administração após um ano de contrato: INPC dezembro/2015 a janeiro/2017, com vigência a partir de 1º.02.2017								7,02756%		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2017)	Percentuais	VALOR REVISADO (AVP) (1º.02.2017)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (1º.02.2017)		
Salário Base		2.294,35		2.649,97		2.649,97		2.649,97		
Adicional Noturno										
Adicional de Periculosidade	30,00%	688,31		794,99		794,99		794,99		
Adicional Horas Extras		498,07		563,72		563,72		563,72		
Adicional Noturno Sobre Horas Extras										
Stimula 444 TST		67,79		78,29		78,29		78,29		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.538,52		R\$ 4.086,97		R\$ 4.086,97		R\$ 4.086,97		
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS										
Auxílio Transporte		-		-		-		-		
Auxílio Alimentação (R\$ 31,00 por dia trabalhado)		360,00		465,00		465,00		465,00		
Assistência Médica		66,37		66,37		66,37		66,37		
Seguro de vida em grupo		24,50		24,50		24,50		24,50		
Fundo indenizatório		-		-		-		-		
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		450,87		555,87		555,87		555,87		
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS										
Insunhos Diversos										
Uniformes		136,89		136,89		136,89		146,51		
EPIs e Ferramentas		13,89		13,89		13,89		14,87		
Conjunto de Primeiros Socorros		4,29		4,29		4,29		4,59		
Equipamentos e Renda e Comunicação		5,14		5,14		5,14		5,59		
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		160,21		160,21		160,21		171,47		
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES		
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/81)	20,00%	707,70	20,00%	817,39	20,00%	817,39	20,00%	817,39		
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.035/90 e art. 1º, Lei 8.154/80)	1,50%	53,08	1,50%	61,30	1,50%	61,30	1,50%	61,30		
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/89)	1,00%	35,38	1,00%	40,87	1,00%	40,87	1,00%	40,87		
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.797, de 30/06/89)	0,20%	7,08	0,20%	8,17	0,20%	8,17	0,20%	8,17		
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	88,46	2,50%	102,17	2,50%	102,17	2,50%	102,17		
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	283,08	8,00%	326,96	8,00%	326,96	8,00%	326,96		
INSS - Contribuição Social do Segurado (art. 20, Lei nº 8.212/81)	1,50%	53,08	1,50%	61,30	1,50%	61,30	1,50%	61,30		
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/80)	0,60%	21,23	0,60%	24,52	0,60%	24,52	0,60%	24,52		
TOTAL:	35,30%	1.249,10	35,30%	1.442,68	35,30%	1.442,68	35,30%	1.442,68		
4.2. 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES		
13º Salário	8,33%	294,76	8,33%	340,44	8,33%	340,44	8,33%	340,44		
Subtotal	8,33%	294,76	8,33%	340,44	8,33%	340,44	8,33%	340,44		
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94%	104,03	2,94%	120,18	2,94%	120,18	2,94%	120,18		
TOTAL:	11,27%	398,79	11,27%	460,62	11,27%	460,62	11,27%	460,62		
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES		
Afastamento maternidade	0,6500%	23,00	0,6500%	26,57	0,6500%	26,57	0,6500%	26,57		
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,2300%	8,14	0,2300%	9,40	0,2300%	9,40	0,2300%	9,40		
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	0,88%	31,14	0,88%	35,97	0,88%	35,97	0,88%	35,97		
4.4. PROVISÃO RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES		
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 481, CLT) (2)	0,8300%	29,37	0,8300%	33,92	0,8300%	33,92	0,8300%	33,92		
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0700%	2,40	0,0700%	2,85	0,0700%	2,85	0,0700%	2,85		
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,3500%	153,93	4,3500%	177,78	4,3500%	177,78	4,3500%	177,78		
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 481, CLT)	1,7500%	61,92	1,7500%	71,52	1,7500%	71,52	1,7500%	71,52		
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,6200%	21,84	0,6200%	25,34	0,6200%	25,34	0,6200%	25,34		
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,4800%	16,98	0,4800%	19,62	0,4800%	19,62	0,4800%	19,62		
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	8,10%	285,62	8,10%	331,04	8,10%	331,04	8,10%	331,04		
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES		
Férias	8,3300%	294,76	8,3300%	340,44	8,3300%	340,44	8,3300%	340,44		
Adicional de Férias	2,7800%	98,37	2,7800%	113,62	2,7800%	113,62	2,7800%	113,62		
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/81, art. 18, Lei nº 8.212/81 e art. 476, CLT)	1,6500%	58,74	1,6500%	67,84	1,6500%	67,84	1,6500%	67,84		
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,1000%	3,54	0,1000%	4,09	0,1000%	4,09	0,1000%	4,09		
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	1,8400%	66,65	1,8400%	78,29	1,8400%	78,29	1,8400%	78,29		
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/81, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/78)	0,1500%	5,31	0,1500%	6,13	0,1500%	6,13	0,1500%	6,13		
Outros										
Subtotal	14,9600%	528,38	14,9600%	611,41	14,9600%	611,41	14,9600%	611,41		
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	5,2800%	185,83	5,2800%	215,79	5,2800%	215,79	5,2800%	215,79		
arredondamento		0,01		0,01		0,01		0,01		
TOTAL:	20,24%	716,20	20,24%	827,21	20,24%	827,21	20,24%	827,21		
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,3000%	1.249,10	35,3000%	1.442,68	35,3000%	1.442,68	35,3000%	1.442,68		
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,2700%	398,79	11,2700%	460,62	11,2700%	460,62	11,2700%	460,62		
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,8800%	31,14	0,8800%	35,97	0,8800%	35,97	0,8800%	35,97		
PROVISÃO RESCISÃO	8,1000%	285,62	8,1000%	331,04	8,1000%	331,04	8,1000%	331,04		
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	20,2400%	716,20	20,2400%	827,21	20,2400%	827,21	20,2400%	827,21		
TOTAL:	75,7900%	2.691,85	75,7900%	3.097,55	75,7900%	3.097,55	75,7900%	3.097,55		
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 6.831,45		R\$ 7.890,55		R\$ 7.890,55		R\$ 7.890,55		
Taxa de Administração (Custos indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES		
TRIBUTOS	11,5100%	785,30	9,9525%	785,30	10,6769%	785,30	10,7686%	841,56		
PIS	8,6500%	788,25	8,6500%	887,49	8,6500%	878,32	8,6500%	889,17		
COFINS	0,6500%	58,08	0,6500%	66,69	0,6500%	66,09	0,6500%	65,82		
Tributos Municipais ISS	3,0000%	272,69	3,0000%	307,80	3,0000%	304,63	3,0000%	308,38		
Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	5,0000%	454,48	5,0000%	513,00	5,0000%	507,70	5,0000%	513,97		
Subtotal		1.572,55		1.873,79		1.664,62		1.730,73		
LUCRO	9,0000%	685,60	7,8924%	685,60	7,9814%	685,60	8,4766%	733,78		
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	28,16%	2.258,15	26,49%	2.359,39	26,71%	2.350,22	27,89%	2.464,51		
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES		
1 POSTO	1	9.089,60	1	10.258,93	1	10.153,99	1	10.279,48		
	%	VALOR ATUAL	%	VALOR REPACTUADO (1º.01.2017)	%	VALOR REVISADO (AVP) (1º.02.2017)	%	VALOR REAJUSTADO (1º.02.2017)		
Férias (titular) + 1/3 (adicional) (4.2)	11,11000%	R\$ 393,13	11,11000%	R\$ 454,09	11,11000%	R\$ 454,09	11,11000%	R\$ 454,09		
13º salário (4.2)	8,33000%	R\$ 294,76	8,33000%	R\$ 340,44	8,33000%	R\$ 340,44	8,33000%	R\$ 340,44		
Incidência do 4.1. (Mod. 4) sob férias + 13º + 1/3	8,89232%	R\$ 242,82	8,89232%	R\$ 280,45	8,89232%	R\$ 280,45	8,89232%	R\$ 280,45		
Multa do FGTS e da Contribuição Social (4.4)	4,83000%	R\$ 170,91	4,83000%	R\$ 197,40	4,83000%	R\$ 197,40	4,83000%	R\$ 197,40		
SubTotal DGBM		R\$ 1.101,62		R\$ 1.272,35		R\$ 1.272,35		R\$ 1.272,35		
Taxa Adm. (Mod. 5)	11,51000%	R\$ 126,80	9,95247%	R\$ 126,63	10,07600%	R\$ 128,20	10,76856%	R\$ 137,01		
Lucro (Mod. 5)	9,00003%	R\$ 110,56	7,89239%	R\$ 110,41	7,98138%	R\$ 111,78	8,47664%	R\$ 119,47		
Total DGBM		R\$ 1.338,98		R\$ 1.509,40		R\$ 1.512,34		R\$ 1.528,84		

COMPOSIÇÃO DE CUSTO								
BOMBEIRO CIVIL NÍVEL BÁSICO NOTURNO								
Ratificação de Preços CCT SEAC DF e SINDIBOMBEIROS/DF, com vigência a partir de 1º.01.2017				PISO				
Retirada do "Aviso Prévio trabalhado", com vigência a partir de 1º.02.2017								
1º Reajuste do Lucro e da Taxa de Administração após um ano de contrato: INPC dezembro/2015 a janeiro/2017, com vigência a partir de 1º.02.2017								7,02756%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2017)	Percentuais	VALOR REVISADO (AVP) (1º.02.2017)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (1º.02.2017)
Salário Base		2.294,35		2.649,97		2.649,97		2.649,97
Adicional Noturno		511,31		590,58		590,58		590,58
Adicional de Periculosidade	30,00%	888,31		794,99		794,99		794,99
Adicional Horas Extras		488,07		563,72		563,72		563,72
Adicional Noturno Sobre Horas Extras		102,33		118,11		118,11		118,11
Súmula 444 TST		79,41		91,72		91,72		91,72
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 4.163,78		R\$ 4.899,97		R\$ 4.899,97		R\$ 4.899,97
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS								
Auxílio Transporte		-		-		-		-
Auxílio Alimentação (R\$ 31,00 por dia trabalhado)		360,00		465,00		465,00		465,00
Assistência Médica		66,37		66,37		66,37		66,37
Seguro de Vida em grupo		24,50		24,50		24,50		24,50
Fundo Indenizatório		-		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		450,87		555,87		555,87		555,87
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS								
Insuamos Diversos								
Uniformes		136,89		136,89		136,89		146,51
EPIs e Ferramentas		13,89		13,89		13,89		14,87
Conjunto de Primeiros Socorros		4,29		4,29		4,29		4,59
Equipamentos e Renda e Comunicação		5,14		5,14		5,14		5,59
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		160,21		160,21		160,21		171,47
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/81)	20,00%	832,76	20,00%	861,81	20,00%	861,81	20,00%	861,81
SEI ou SEEC (art. 30, Lei nº 8.036/80 e art. 1º, Lei 8.154/80)	1,50%	62,46	1,50%	72,14	1,50%	72,14	1,50%	72,14
SENAC ou SENAC (Decreto nº 2.318/88)	1,60%	41,64	1,00%	48,09	1,00%	48,09	1,00%	48,09
INCR (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/88)	0,20%	8,33	0,20%	9,62	0,20%	9,62	0,20%	9,62
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	104,08	2,50%	120,23	2,50%	120,23	2,50%	120,23
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/80)	8,00%	333,10	8,00%	384,73	8,00%	384,73	8,00%	384,73
Plano de Rescisão por Rescisamento (art. 1º, inciso I, Lei nº 8.036/80)	1,50%	62,46	1,50%	72,14	1,50%	72,14	1,50%	72,14
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.028/90, alterada pela Lei nº 8.154/80)	0,60%	24,69	0,60%	28,65	0,60%	28,65	0,60%	28,65
arredondamento		-		-		-		-
TOTAL :	35,39%	1.468,82	35,39%	1.697,61	35,39%	1.697,61	35,39%	1.697,61
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	346,64	8,33%	400,60	8,33%	400,60	8,33%	400,60
Subtotal	8,33%	346,64	8,33%	400,60	8,33%	400,60	8,33%	400,60
Incidência do 4.1, sobre o 13º salário	2,94%	122,42	2,94%	141,39	2,94%	141,39	2,94%	141,39
TOTAL :	11,27%	469,06	11,27%	541,99	11,27%	541,99	11,27%	541,99
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,6500%	27,06	0,6500%	31,26	0,6500%	31,26	0,6500%	31,26
Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade	0,2300%	9,58	0,2300%	11,08	0,2300%	11,08	0,2300%	11,08
Incidência do 4.1, sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença maternidade		-		-		-		-
TOTAL :	0,88%	36,64	0,88%	42,32	0,88%	42,32	0,88%	42,32
4.4. PROVISÃO DE RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,8500%	34,56	0,8500%	39,92	0,8500%	39,92	0,8500%	39,92
Incidência da FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0700%	2,91	0,0700%	3,37	0,0700%	3,37	0,0700%	3,37
Multa da FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,3500%	181,12	4,3500%	209,19	4,3500%	209,19	4,3500%	209,19
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,7500%	72,87	1,7500%	84,16	1,7500%	84,16	1,7500%	84,16
Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,6200%	25,82	0,6200%	29,82	0,6200%	29,82	0,6200%	29,82
Multa da FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,4800%	19,98	0,4800%	23,08	0,4800%	23,08	0,4800%	23,08
TOTAL :	8,19%	337,27	8,19%	389,54	8,19%	389,54	8,19%	389,54
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,3300%	346,64	8,3300%	400,60	8,3300%	400,60	8,3300%	400,60
Adicional de Férias	2,7800%	116,75	2,7800%	133,69	2,7800%	133,69	2,7800%	133,69
Auxílio doença (arts. 59 e 64, Lei 8.213/81, art. 18, Lei nº 8.212/81 e art. 476, CLT)	1,6600%	68,12	1,6600%	78,83	1,6600%	78,83	1,6600%	78,83
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,1000%	4,16	0,1000%	4,81	0,1000%	4,81	0,1000%	4,81
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	1,9400%	80,78	1,9400%	93,30	1,9400%	93,30	1,9400%	93,30
Acidente de Trabalho (arts. 19 e 23, Lei 8.213/81, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,1500%	6,25	0,1500%	7,21	0,1500%	7,21	0,1500%	7,21
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	14,9600%	622,90	14,9600%	719,44	14,9600%	719,44	14,9600%	719,44
Incidência do 4.1, sobre o Custo da Reposição	5,2800%	219,85	5,2800%	253,82	5,2800%	253,82	5,2800%	253,82
arredondamento		-		-		-		-
TOTAL :	20,24%	842,75	20,24%	973,26	20,24%	973,26	20,24%	973,26
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,3900%	1.468,82	35,3900%	1.697,61	35,3900%	1.697,61	35,3900%	1.697,61
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,2700%	469,06	11,2700%	541,99	11,2700%	541,99	11,2700%	541,99
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,8800%	36,64	0,8800%	42,32	0,8800%	42,32	0,8800%	42,32
PROVISÃO RESCISÃO	8,1900%	337,27	8,1900%	389,54	8,1900%	389,54	8,1900%	389,54
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	20,2400%	842,75	20,2400%	973,26	20,2400%	973,26	20,2400%	973,26
TOTAL :	75,7899%	3.155,74	75,7899%	3.644,82	75,7899%	3.644,82	75,7899%	3.644,82
TOTAL (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 7.930,69		R\$ 9.169,97		R\$ 9.055,89		R\$ 9.067,25
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO								
Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais
Taxa de Administração (Custos indiretos)	11,5100%	912,81	9,9543%	912,81	10,0796%	912,81	10,7745%	976,96
TRIBUTOS	8,5999%	672,75	8,5999%	1.030,11	8,5999%	1.030,32	8,5999%	1.031,75
IRIS	0,6500%	51,59	0,6500%	77,41	0,6500%	76,60	0,6500%	77,63
COPRIS	3,0000%	316,56	3,0000%	357,28	3,0000%	353,52	3,0000%	367,83
Tributos Municipais ISS	5,0000%	392,80	5,0000%	595,44	5,0000%	589,20	5,0000%	598,39
Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	1,8255%	1.825,56	-	1.942,92	-	1.832,13	-	2.008,71
Lucro	9,0000%	795,91	7,8938%	795,91	7,9840%	795,91	8,4889%	851,84
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	29,18%	2.621,47	26,59%	2.736,83	26,71%	2.728,04	27,91%	2.860,55
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	10.552,87	1	11.906,80	1	11.784,93	1	11.927,81
%	VALOR ATUAL	%	VALOR REPACTUADO (1º.01.2017)	%	VALOR REVISADO (AVP) (1º.02.2017)	%	VALOR REAJUSTADO (1º.02.2017)	
Férias (incluir) + 1/3 (adicional) (4.2)	11,11000%	R\$ 462,60	11,11000%	R\$ 534,29	11,11000%	R\$ 534,29	11,11000%	R\$ 534,29
13º salário (4.2)	8,33000%	R\$ 346,64	8,33000%	R\$ 400,60	8,33000%	R\$ 400,60	8,33000%	R\$ 400,60
Incidência do 4.1.(Mod. 4) sob férias + 13º + 1/3	8,88232%	R\$ 285,73	8,88232%	R\$ 330,01	8,88232%	R\$ 330,01	8,88232%	R\$ 330,01
Multa da FGTS e da Contribuição Social (4.4)	4,83000%	R\$ 201,11	4,83000%	R\$ 232,28	4,83000%	R\$ 232,28	4,83000%	R\$ 232,28
SubTotal DGBM		R\$ 1.296,28		R\$ 1.497,18		R\$ 1.497,18		R\$ 1.497,18
Taxa Adm. (Mod. 5)	11,50997%	R\$ 149,20	9,95434%	R\$ 149,03	10,07963%	R\$ 150,81	10,77458%	R\$ 161,31
Lucro (Mod. 5)	9,00004%	R\$ 130,08	7,89376%	R\$ 128,95	7,98401%	R\$ 131,58	8,48894%	R\$ 140,66
Total DGBM		R\$ 1.575,57		R\$ 1.776,16		R\$ 1.779,67		R\$ 1.788,15

COMPOSIÇÃO DE CUSTO								
BOMBEIRO CIVIL LÍDER DIURNO								
Repactuação de Preços CCT SEAC DF e SINDIBOMBEIROS/DF, com vigência a partir de 1º.01.2017				PISO		Retirada do "Aviso Prévio trabalhado", com vigência a partir de 1º.02.2017		
1º Reajuste do Lucro e da Taxa de Administração após um ano de contrato: INPC dezembro/2015 a janeiro/2017, com vigência a partir de 1º.02.2017								7,02756%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2017)	Percentuais	VALOR REVISADO (AVP) (1º.02.2017)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (1º.02.2017)
Salário Base		2.753,23		3.179,98		3.179,98		3.179,98
Adicional Noturno		-		-		-		-
Adicional de Periculosidade	30,00%	825,97		953,99		953,99		953,99
Adicional Horas Extras		585,68		676,47		676,47		676,47
Adicional Noturno Sobre Horas Extras		-		-		-		-
Súmula 444 TST		81,35		93,95		93,95		93,95
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 4.245,24		R\$ 4.894,39		R\$ 4.894,39		R\$ 4.894,39
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS								
Auxílio Transporte		-		-		-		-
Auxílio Alimentação (R\$ 31,00 por dia trabalhado)		350,00		465,00		465,00		465,00
Assistência Médica		65,37		66,37		66,37		66,37
Seguro de Vida em grupo		24,50		24,50		24,50		24,50
Fundo Indenizatório		-		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		459,87		555,87		555,87		555,87
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS								
Insunhos Diversos								
Uniformes		136,89		136,89		136,89		146,51
EPIs e Ferramentas		13,89		13,89		13,89		14,87
Conjunto de Primeiros Socorros		4,29		4,29		4,29		4,59
Equipamentos e Ronda e Comunicação		5,14		5,14		5,14		5,50
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		160,21		160,21		160,21		171,47
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	849,25	20,00%	980,88	20,00%	980,88	20,00%	980,88
SESG ou SEGC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/80)	1,50%	63,68	1,50%	73,57	1,50%	73,57	1,50%	73,57
CSNAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/98)	1,00%	42,48	1,00%	48,04	1,00%	48,04	1,00%	48,04
INCRAN (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/69)	0,20%	8,49	0,20%	9,81	0,20%	9,81	0,20%	9,81
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	106,16	2,50%	122,61	2,50%	122,61	2,50%	122,61
FGTS (Lei Complementar nº 11.001 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	338,70	8,00%	392,35	8,00%	392,35	8,00%	392,35
FGTS (art. 159, inciso I, Lei nº 8.036/90)	1,50%	63,68	1,50%	73,57	1,50%	73,57	1,50%	73,57
SEBRAE (S 3º, art. 8º, Lei 8.029/80, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	25,48	0,60%	29,43	0,60%	29,43	0,60%	29,43
arredondamento		-		-		-		-
TOTAL:	35,38%	1.498,92	35,38%	1.731,26	35,38%	1.731,26	35,38%	1.731,26
4.2. 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	353,71	8,33%	408,54	8,33%	408,54	8,33%	408,54
Subtotal	8,33%	353,71	8,33%	408,54	8,33%	408,54	8,33%	408,54
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,84%	124,84	2,84%	144,18	2,84%	144,18	2,84%	144,18
TOTAL:	11,17%	478,55	11,17%	552,73	11,17%	552,73	11,17%	552,73
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,6500%	27,60	0,6500%	31,88	0,6500%	31,88	0,6500%	31,88
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,2300%	8,77	0,2300%	11,28	0,2300%	11,28	0,2300%	11,28
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	-	-	-	-	-	-	-	-
arredondamento		-		-		-		-
TOTAL:	0,88%	37,37	0,88%	43,16	0,88%	43,16	0,88%	43,16
4.4. PROVISÃO DE RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,8300%	35,24	0,8300%	40,71	0,8300%	40,71	0,8300%	40,71
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0700%	2,97	0,0700%	3,43	0,0700%	3,43	0,0700%	3,43
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,3500%	184,71	4,3500%	213,34	4,3500%	213,34	4,3500%	213,34
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,7500%	74,31	1,7500%	85,83				
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,6200%	26,33	0,6200%	30,41				
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,4800%	20,38	0,4800%	23,54	0,4800%	23,54	0,4800%	23,54
arredondamento		-		-		-		-
TOTAL:	8,18%	343,94	8,18%	397,26	5,73%	261,02	5,73%	261,02
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,3300%	353,71	8,3300%	408,54	8,3300%	408,54	8,3300%	408,54
Adicional de Férias	2,7800%	118,05	2,7800%	136,34	2,7800%	136,34	2,7800%	136,34
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,6600%	70,49	1,6600%	81,41	1,6600%	81,41	1,6600%	81,41
Licença paternidade (art. 7º, Inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,1000%	4,25	0,1000%	4,90	0,1000%	4,90	0,1000%	4,90
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	1,8400%	82,38	1,8400%	95,15	1,8400%	95,15	1,8400%	95,15
Acidente de Trabalho (arts. 19 e 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,1500%	6,37	0,1500%	7,36	0,1500%	7,36	0,1500%	7,36
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	14,9900%	635,24	14,9900%	733,79	14,9900%	733,79	14,9900%	733,79
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	5,2800%	224,20	5,2800%	258,95	5,2800%	258,95	5,2800%	258,95
arredondamento		0,01		-		-		-
TOTAL:	20,24%	859,45	20,24%	992,65	20,24%	992,65	20,24%	992,65
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,3000%	1.498,92	35,3000%	1.731,26	35,3000%	1.731,26	35,3000%	1.731,26
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,2700%	478,55	11,2700%	552,73	11,2700%	552,73	11,2700%	552,73
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,8800%	37,37	0,8800%	43,16	0,8800%	43,16	0,8800%	43,16
PROVISÃO RESCISÃO	5,1800%	343,94	5,1800%	397,26	5,7300%	261,02	5,7300%	261,02
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	20,2400%	859,45	20,2400%	992,65	20,2400%	992,65	20,2400%	992,65
TOTAL:	75,7900%	3.218,23	75,7900%	3.717,06	73,4299%	3.698,82	73,4299%	3.698,82
TOTAL 1 (MÓDULO 1+2+3+4)		R\$ 8.075,55		R\$ 9.337,53		R\$ 9.221,29		R\$ 9.232,55
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
TRIBUTOS	11,5101%	929,50	8,6545%	929,50	10,0788%	928,50	10,7752%	894,82
PIS	8,6599%	929,44	8,6599%	1.048,93	8,6599%	1.037,93	8,6599%	1.056,57
COFINS	0,6500%	68,84	0,6500%	78,82	0,6500%	77,99	0,6500%	78,94
Tributos Municipais ISS	3,0000%	322,35	3,0000%	363,79	3,0000%	359,09	3,0000%	364,35
Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	5,0000%	537,25	5,0000%	606,32	5,0000%	599,95	5,0000%	607,27
Subtotal		1.850,94		1.987,43		1.867,43		2.045,38
LUCRO	8,0000%	810,45	7,8837%	810,45	7,9841%	810,45	8,4812%	867,40
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	26,16%	2.668,38	26,50%	2.789,88	26,71%	2.777,88	27,91%	2.812,88
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	10.744,94	1	12.126,41	1	11.993,17	1	12.145,35
	%	VALOR ATUAL	%	VALOR REPACTUADO (1º.01.2017)	%	VALOR REVISADO (AVP) (1º.02.2017)	%	VALOR REAJUSTADO (1º.02.2017)
Férias (titular) + 1/3 (adicional) (4,2)	11,11000%	R\$ 471,79	11,11000%	R\$ 544,88	11,11000%	R\$ 544,88	11,11000%	R\$ 544,88
13º salário (4,2)	8,33000%	R\$ 353,71	8,33000%	R\$ 408,54	8,33000%	R\$ 408,54	8,33000%	R\$ 408,54
Incidência do 4.1.(Mod. 4) sob férias + 13º + 1/3)	8,86232%	R\$ 291,39	8,86232%	R\$ 336,55	8,86232%	R\$ 336,55	8,86232%	R\$ 336,55
Multa do FGTS e da Contribuição Social (4,4)	4,83000%	R\$ 205,09	4,83000%	R\$ 236,89	4,83000%	R\$ 236,88	4,83000%	R\$ 236,88
SubTotal DGBM		R\$ 1.321,85		R\$ 1.526,85		R\$ 1.526,85		R\$ 1.526,85
Taxa Adm. (Mod. 5)	11,51005%	R\$ 152,16	9,95445%	R\$ 151,99	10,07983%	R\$ 153,91	10,77515%	R\$ 164,52
Lucro (Mod. 5)	8,89995%	R\$ 132,67	7,89371%	R\$ 132,52	7,88411%	R\$ 134,19	8,48121%	R\$ 143,45
Total DGBM		R\$ 1.606,79		R\$ 1.811,36		R\$ 1.814,95		R\$ 1.834,82

	%	VALOR ATUAL	%	VALOR REPACTUADO (1º.01.2017)	%	VALOR REVISADO (AVP) (1º.02.2017)	%	VALOR REAJUSTADO (1º.02.2017)
Férias (titular) + 1/3 (adicional) (4.2)	11,11000%	R\$ 471,76	11,11000%	R\$ 544,88	11,11000%	R\$ 544,88	11,11000%	R\$ 544,88
13º salário (4.2)	8,33000%	R\$ 353,71	8,33000%	R\$ 406,54	8,33000%	R\$ 406,54	8,33000%	R\$ 406,54
Incidência do 4.1.(Mod. 4) sob férias + 13º + 1/3	8,88232%	R\$ 291,36	8,88232%	R\$ 336,55	8,88232%	R\$ 336,55	8,88232%	R\$ 336,55
Multa do FGTS e da Contribuição Social (4.4)	4,83000%	R\$ 206,09	4,83000%	R\$ 236,89	4,83000%	R\$ 236,89	4,83000%	R\$ 236,89
SubTotal DGBM		R\$ 1.321,85		R\$ 1.526,85		R\$ 1.526,85		R\$ 1.526,85
Taxa Adm. (Mod. 5)	11,51005%	R\$ 152,16	9,95445%	R\$ 151,99	10,07993%	R\$ 151,91	10,77515%	R\$ 154,52
Lucro (Mod. 5)	8,88995%	R\$ 132,67	7,89371%	R\$ 132,52	7,89411%	R\$ 134,19	8,48121%	R\$ 143,45
Total DGBM		R\$ 1.606,79		R\$ 1.811,36		R\$ 1.814,95		R\$ 1.834,92

COMPOSIÇÃO DE CUSTO									
BOMBEIRO CIVIL LÍDER NOTURNO									
Repactuação de Preços CCT SEAC DF e SINDIBOMBROS/DF, com vigência a partir de 1º.01.2017				PISO					
Retirada do "Aviso Prévio trabalhado", com vigência a partir de 1º.02.2017									
1º Reajuste do Lucro e da Taxa de Administração após um ano de contrato: INPC dezembro/2015 a janeiro/2017, com vigência a partir de 1º.02.2017									7,02756%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:									
	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2017)	Percentuais	VALOR REVISADO (AVP) (1º.02.2017)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (1º.02.2017)	
Salário Base		2.753,23		3.179,98		3.179,98		3.179,98	
Adicional Noturno		813,58		708,68		708,68		708,68	
Adicional de Periculosidade	30,00%	853,97		853,99		853,99		853,99	
Adicional Horas Extras		585,69		676,47		676,47		676,47	
Adicional Noturno Sobre Horas Extras		122,85		141,74		141,74		141,74	
Simulada 444 TST		95,29		110,06		110,06		110,06	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 4.898,61		R\$ 5.770,82		R\$ 5.770,92		R\$ 5.770,92	
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS									
Auxílio Transporte		-		-		-		-	
Auxílio Alimentação (R\$ 31,00 por dia trabalhado)		360,00		465,00		465,00		465,00	
Assistência Médica		66,37		66,37		66,37		66,37	
Seguro de vida em grupo		24,50		24,50		24,50		24,50	
Fundo Indenizatório		-		-		-		-	
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		450,87		555,87		555,87		555,87	
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS									
Insunhos Diversos									
Uniformes		136,88		136,88		136,88		146,51	
EPIs e Ferramentas		13,88		13,88		13,88		14,87	
Conjunta de Primeiros Socorros		4,29		4,29		4,29		4,59	
Equipamentos e Ronda e Comunicação		5,14		5,14		5,14		5,50	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		160,21		160,21		160,21		171,47	
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS									
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
SEGI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	20,00%	998,32	20,00%	1.154,18	20,00%	1.154,18	20,00%	1.154,18	
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/96)	1,50%	74,95	1,50%	86,56	1,50%	86,56	1,50%	86,56	
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/69)	1,00%	48,67	1,00%	57,71	1,00%	57,71	1,00%	57,71	
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,20%	8,88	0,20%	11,54	0,20%	11,54	0,20%	11,54	
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	2,50%	124,82	2,50%	144,27	2,50%	144,27	2,50%	144,27	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado (inciso III do art. 22, Lei nº 8.213/91, art. 1º, inciso V, Decreto 3.000/99)	8,00%	399,73	8,00%	461,67	8,00%	461,67	8,00%	461,67	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado	1,50%	74,95	1,50%	86,56	1,50%	86,56	1,50%	86,56	
SEBRAE (§ 3º, art. 6º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	29,88	0,60%	34,63	0,60%	34,63	0,60%	34,63	
arrendamento		-		-		-		-	
TOTAL:	35,30%	1.763,81	35,30%	2.037,12	35,30%	2.037,12	35,30%	2.037,12	
4.2. 13º SALÁRIO									
13º Salário	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Subtotal	8,33%	416,22	8,33%	480,72	8,33%	480,72	8,33%	480,72	
Incidência do 4,1, sobre o 13º salário	2,94%	146,80	2,94%	169,67	2,94%	169,67	2,94%	169,67	
TOTAL:	11,27%	563,12	11,27%	650,39	11,27%	650,39	11,27%	650,39	
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE									
Afastamento maternidade	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Incidência do 4,1, sobre afastamento maternidade	0,6500%	32,48	0,6500%	37,51	0,6500%	37,51	0,6500%	37,51	
Incidência do 4,1, sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade arrendamento	0,2300%	11,49	0,2300%	13,27	0,2300%	13,27	0,2300%	13,27	
TOTAL:	0,88%	43,97	0,88%	50,78	0,88%	50,78	0,88%	50,78	
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO									
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Incidência da FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,8300%	41,47	0,8300%	47,80	0,8300%	47,80	0,8300%	47,80	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,0700%	3,50	0,0700%	4,04	0,0700%	4,04	0,0700%	4,04	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado	4,3500%	217,35	4,3500%	251,04	4,3500%	251,04	4,3500%	251,04	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado	1,7500%	87,44	1,7500%	100,98					
Incidência do 4,1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,6200%	30,88	0,6200%	35,78					
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado arrendamento	0,4800%	23,88	0,4800%	27,70	0,4800%	27,70	0,4800%	27,70	
TOTAL:	8,16%	467,72	8,16%	467,45	5,73%	339,68	5,73%	339,68	
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE									
Férias	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Adicional de Férias	8,3300%	416,22	8,3300%	480,72	8,3300%	480,72	8,3300%	480,72	
Auxílio doença (arts. 58 e 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	2,7800%	138,81	2,7800%	160,43	2,7800%	160,43	2,7800%	160,43	
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º, CLT)	1,6800%	82,84	1,6800%	95,80	1,6800%	95,80	1,6800%	95,80	
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,1000%	5,00	0,1000%	5,77	0,1000%	5,77	0,1000%	5,77	
Acidente de Trabalho (arts. 18 e 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 8.357/79)	1,8400%	96,93	1,8400%	111,96	1,8400%	111,96	1,8400%	111,96	
Outros	0,1500%	7,48	0,1500%	8,68	0,1500%	8,68	0,1500%	8,68	
Subtotal	14,8600%	747,48	14,8600%	863,33	14,8600%	863,33	14,8600%	863,33	
Incidência do 4,1, sobre o Custo da Reposição arrendamento	5,2800%	263,82	5,2800%	304,70	5,2800%	304,70	5,2800%	304,70	
TOTAL:	20,14%	1.011,31	20,14%	1.168,03	20,14%	1.168,03	20,14%	1.168,03	
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)									
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,3000%	1.763,81	35,3000%	2.037,12	35,3000%	2.037,12	35,3000%	2.037,12	
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,2700%	563,12	11,2700%	650,39	11,2700%	650,39	11,2700%	650,39	
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,8800%	43,97	0,8800%	50,78	0,8800%	50,78	0,8800%	50,78	
PROVISÃO RESCISÃO	6,1600%	467,72	6,1600%	467,45	5,7300%	339,68	5,7300%	339,68	
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	20,1400%	1.011,31	20,1400%	1.168,03	20,1400%	1.168,03	20,1400%	1.168,03	
TOTAL:	73,7400%	3.786,93	73,7400%	4.373,77	73,4200%	4.237,99	73,4200%	4.237,99	
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 9.394,62		R\$ 10.860,77		R\$ 10.724,09		R\$ 10.725,26	
Taxa de Administração (Custos Indiretos)									
TRIBUTOS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
PIS	11,5100%	1.081,32	8,6562%	1.081,32	10,8632%	1.081,32	10,7895%	1.157,31	
COFINS	8,6589%	1.081,25	8,6589%	1.228,08	8,6589%	1.297,13	8,6589%	1.221,67	
Tributos Municipais ISS	0,6500%	81,25	0,6500%	91,88	0,6500%	80,71	0,6500%	91,95	
Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	3,0000%	375,00	3,0000%	423,15	3,0000%	418,68	3,0000%	423,70	
Subtotal	5,0000%	825,00	5,0000%	705,25	5,0000%	697,76	5,0000%	708,17	
LUCRO		2.162,57		2.391,46		2.288,45		2.378,98	
	9,0000%	942,83	7,8950%	942,83	7,8950%	942,83	8,4850%	1.088,09	
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)		(0,01)							
	29,10%	3.105,39	26,50%	3.244,23	26,72%	3.231,28	27,92%	3.386,07	
(categoria profissional)									
Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES		
1 POSTO	1	12.598,91	1	14.105,00	1	13.955,28	1	14.123,33	
	%	VALOR ATUAL	%	VALOR REPACTUADO (1º.01.2017)	%	VALOR REVISADO (AVP) (1º.02.2017)	%	VALOR REAJUSTADO (1º.02.2017)	
Férias (titular) + 1/3 (adicional) (4,2)	11,11000%	R\$ 555,12	11,11000%	R\$ 641,15	11,11000%	R\$ 641,15	11,11000%	R\$ 641,15	
13º salário (4,2)	8,33000%	R\$ 416,22	8,33000%	R\$ 480,72	8,33000%	R\$ 480,72	8,33000%	R\$ 480,72	
Incidência do 4,1.(Mod. 4) sob férias + 13º + 1/3)	6,86232%	R\$ 342,89	6,86232%	R\$ 396,02	6,86232%	R\$ 396,02	6,86232%	R\$ 396,02	
Multa do FGTS e da Contribuição Social (4,4)	4,83000%	R\$ 241,34	4,83000%	R\$ 278,74	4,83000%	R\$ 278,74	4,83000%	R\$ 278,74	
SubTotal DGBM		R\$ 1.555,56		R\$ 1.796,63		R\$ 1.796,63		R\$ 1.796,63	
Taxa Adm. (Mod. 5)	11,50999%	R\$ 178,04	8,95620%	R\$ 178,88	10,08318%	R\$ 181,16	10,78048%	R\$ 183,08	
Lucro (Mod. 5)	8,99998%	R\$ 156,11	7,89502%	R\$ 155,07	7,89648%	R\$ 157,85	8,48503%	R\$ 168,88	
Total DGBM		R\$ 1.888,71		R\$ 2.131,48		R\$ 2.135,75		R\$ 2.159,19	

BOMBEIRO CIVIL MESTRE								
Repactuação de Preços CCT SEAC DF e SINDIBOMBEIROS/DF, com vigência a partir de 1º.01.2017				PISO				
Retirada do "Aviso Prévio trabalhado", com vigência a partir de 1º.02.2017								
1º Reajuste do Lucro e da Taxa de Administração após um ano de contrato: INPC dezembro/2015 a Janeiro/2017, com vigência a partir de 1º.02.2017							7,02756%	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2017)	Percentuais	VALOR REVISADO (AVP) (1º.02.2017)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (1º.02.2017)
Salário Base		5.501,02		6.188,64		6.188,64		6.188,64
Adicional Noturno		-		-		-		-
Adicional de Periculosidade	30,00%	1.650,31	7.151,33	1.856,59		1.856,59		1.856,59
Adicional Horas Extras		-		-		-		-
Adicional Noturno Sobre Horas Extras		-		-		-		-
Súmula 444 TST		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 7.151,33		R\$ 8.045,23		R\$ 8.045,23		R\$ 8.045,23
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS								
Auxílio Transporte		-		-		-		-
Auxílio Alimentação (R\$ 31,00 por dia trabalhado)		528,00		682,00		682,00		682,00
Assistência Médica		66,37		66,37		66,37		66,37
Seguro de vida em grupo		24,50		24,50		24,50		24,50
Fundo indenizatório		-		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		618,87		772,87		772,87		772,87
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS								
Insumos Diversos								
Uniformes		136,89		136,89		136,89		146,51
EPIs e Ferramentas		13,89		13,89		13,89		14,87
Conjunto de Primeiros Socorros		4,29		4,29		4,29		4,59
Equipamentos e Ronda e Comunicação		5,14		5,14		5,14		5,50
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		160,21		160,21		160,21		171,47
MÓDULO 4 -ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	4.1.PREVIDENCIÁRIO	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	20,00%	1.430,27	20,00%	1.609,05	20,00%	1.609,05	20,00%	1.609,05
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	107,27	1,50%	120,68	1,50%	120,68	1,50%	120,68
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	71,51	1,00%	80,45	1,00%	80,45	1,00%	80,45
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/08/89)	0,20%	14,30	0,20%	16,09	0,20%	16,09	0,20%	16,09
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	178,78	2,50%	201,13	2,50%	201,13	2,50%	201,13
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	572,11	8,00%	643,62	8,00%	643,62	8,00%	643,62
Parcela de Aposentadoria do Trabalhador Rural (art. 15, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto nº 8.212/91)	1,50%	107,27	1,50%	120,68	1,50%	120,68	1,50%	120,68
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	42,91	0,60%	48,27	0,60%	48,27	0,60%	48,27
arredondamento								
TOTAL:		35,30%	2.524,42	35,30%	2.839,97	35,30%	2.839,97	35,30%
13º Salário	4.2 13º SALÁRIO	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	8,33%	595,71	8,33%	670,17	8,33%	670,17	8,33%	670,17
Subtotal	8,33%	595,71	8,33%	670,17	8,33%	670,17	8,33%	670,17
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94%	210,25	2,94%	236,53	2,94%	236,53	2,94%	236,53
TOTAL:		11,27%	805,96	11,27%	906,70	11,27%	906,70	11,27%
Afastamento maternidade	4.3. AFASTAMENTO	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	0,6500%	46,48	0,6500%	52,29	0,6500%	52,29	0,6500%	52,29
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,2300%	16,45	0,2300%	18,50	0,2300%	18,50	0,2300%	18,50
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 arredondamento		-		-		-		-
TOTAL:		0,88%	62,93	0,88%	70,79	0,88%	70,79	0,88%
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	4.4. PROVISÃO DE FÉRIAS	Percentuais	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	0,8300%	59,36	0,8300%	66,78	0,8300%	66,78	0,8300%	66,78
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0700%	5,01	0,0700%	5,63	0,0700%	5,63	0,0700%	5,63
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,3500%	311,08	4,3500%	349,97	4,3500%	349,97	4,3500%	349,97
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,7500%	125,15	1,7500%	140,79				
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,6200%	44,34	0,6200%	49,88				
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,4800%	34,33	0,4800%	38,62	0,4800%	38,62	0,4800%	38,62
arredondamento								
TOTAL:		8,10%	579,27	8,10%	651,67	5,73%	461,00	5,73%
Férias	4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	8,3300%	595,71	8,3300%	670,17	8,3300%	670,17	8,3300%	670,17
Adicional de Férias	2,7800%	198,81	2,7800%	223,66	2,7800%	223,66	2,7800%	223,66
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,6600%	118,71	1,6600%	133,55	1,6600%	133,55	1,6600%	133,55
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,1000%	7,15	0,1000%	8,05	0,1000%	8,05	0,1000%	8,05
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	1,9400%	138,74	1,9400%	156,08	1,9400%	156,08	1,9400%	156,08
Acidente de Trabalho (arts. 19 e 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,1500%	10,73	0,1500%	12,07	0,1500%	12,07	0,1500%	12,07
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	14,9600%	1.069,84	14,9600%	1.203,57	14,9600%	1.203,57	14,9600%	1.203,57
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	5,2800%	377,59	5,2800%	424,79	5,2800%	424,79	5,2800%	424,79
arredondamento		0,01						
TOTAL:		20,24%	1.447,44	20,24%	1.628,36	20,24%	1.628,36	20,24%
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS		35,3000%	2.524,42	35,3000%	2.839,97	35,3000%	2.839,97	35,3000%
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		11,2700%	805,96	11,2700%	906,70	11,2700%	906,70	11,2700%
AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,8800%	62,93	0,8800%	70,79	0,8800%	70,79	0,8800%
PROVISÃO RESCISÃO		8,1000%	579,27	8,1000%	651,67	5,7300%	461,00	5,7300%
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		20,2400%	1.447,44	20,2400%	1.628,36	20,2400%	1.628,36	20,2400%
TOTAL:		75,7900%	5.420,02	75,7900%	6.097,49	73,4200%	5.996,92	73,4200%
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)			R\$ 13.350,43		R\$ 15.075,90		R\$ 14.896,13	
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO								
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	11,5100%	1.536,63	10,1927%	1.536,63	10,3233%	1.536,63	11,0404%	1.644,62
TRIBUTOS	8,6500%	1.536,53	8,6500%	1.699,92	8,6500%	1.681,85	8,6500%	1.702,05
PIS	0,6500%	115,46	0,6500%	127,74	0,6500%	126,38	0,6500%	127,90
COFINS	3,0000%	532,90	3,0000%	589,57	3,0000%	583,30	3,0000%	590,31
Tributos Municipais ISS	5,0000%	888,17	5,0000%	982,61	5,0000%	972,17	5,0000%	983,85
Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal		3.073,18		3.236,55		3.218,48		3.348,68
LUCRO	9,0000%	1.339,84	8,0653%	1.339,84	8,1589%	1.339,84	8,6694%	1.434,00
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)		29,16%	4.413,00	29,91%	4.576,39	27,13%	4.558,32	28,36%
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade
1 POSTO		1	17.763,44	1	19.652,18	1	18.443,46	1

	%	VALOR ATUAL	%	VALOR REPACTUADO (1º.01.2017)	%	VALOR REVISADO (AVP) (1º.02.2017)	%	VALOR REAJUSTADO (1º.02.2017)
Férias (titular) + 1/3 (adicional) (4.2)	11,11000%	R\$ 794,51	11,11000%	R\$ 893,83	11,11000%	R\$ 893,83	11,11000%	R\$ 893,83
13º salário (4.2)	8,33000%	R\$ 595,71	8,33000%	R\$ 670,17	8,33000%	R\$ 670,17	8,33000%	R\$ 670,17
Incidência do 4.1.(Mod. 4) sob (Férias + 13º + 1/3)	6,86232%	R\$ 490,75	6,86232%	R\$ 552,09	6,86232%	R\$ 552,09	6,86232%	R\$ 552,09
Multa do FGTS e da Contribuição Social (4.4)	4,83000%	R\$ 345,41	4,83000%	R\$ 388,58	4,83000%	R\$ 388,58	4,83000%	R\$ 388,58
SubTotal DGBM		R\$ 2.226,38		R\$ 2.504,67		R\$ 2.504,67		R\$ 2.504,67
Taxa Adm. (Mod. 5)	11,50997%	R\$ 256,26	10,19269%	R\$ 255,29	10,32326%	R\$ 258,56	11,04038%	R\$ 276,53
Lucro (Mod. 5)	9,00003%	R\$ 223,44	8,06529%	R\$ 222,60	8,15893%	R\$ 225,45	8,66935%	R\$ 241,11
Total DGBM		R\$ 2.706,08		R\$ 2.982,56		R\$ 2.988,68		R\$ 3.022,31

Empresa CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA.
CNPJ 37.077.716/0001-05
Vigência 1º.02.2016

VALOR ATUAL						
1	BOMBEIRO CIVIL NÍVEL BÁSICO DIURNO	32	R\$ 3.538,52	R\$ 9.089,60	2,56876	82.20024
2	BOMBEIRO CIVIL NÍVEL BÁSICO NOTURNO	24	R\$ 4.183,78	R\$ 10.552,07	2,53425	60,82206
3	BOMBEIRO CIVIL LÍDER DIURNO	3	R\$ 4.246,24	R\$ 10.744,94	2,53046	7,59138
4	BOMBEIRO CIVIL LÍDER NOTURNO	2	R\$ 4.246,24	R\$ 12.500,01	2,94378	5,88757
5	BOMBEIRO CIVIL MESTRE	1	R\$ 7.151,33	R\$ 17.763,44	2,48394	2,48394
TOTAL MENSAL		62	R\$ 241.545,89	R\$ 619.115,16	2,56314	2,56428
TOTAL ANUAL			R\$ 2.898.550,68	R\$ 7.429.381,92	2,56314	

VALOR REAJUSTADO						
Item	CATEGORIAS	QTDE	Remuneração	Custo Unitário	Fator K	Fator K (média ponderada)
1	BOMBEIRO CIVIL NÍVEL BÁSICO DIURNO	32	R\$ 4.086,97	R\$ 10.279,46	2,51518	80,48572
2	BOMBEIRO CIVIL NÍVEL BÁSICO NOTURNO	24	R\$ 4.809,07	R\$ 11.927,81	2,48027	59,52657
3	BOMBEIRO CIVIL LÍDER DIURNO	3	R\$ 4.904,39	R\$ 12.145,35	2,47642	7,42927
4	BOMBEIRO CIVIL LÍDER NOTURNO	2	R\$ 4.904,39	R\$ 14.123,33	2,87973	5,75946
5	BOMBEIRO CIVIL MESTRE	1	R\$ 8.045,23	R\$ 19.677,07	2,44581	2,44581
TOTAL MENSAL		62	R\$ 278.767,90	R\$ 699.569,94	2,50951	2,51043
TOTAL ANUAL			R\$ 3.345.214,80	R\$ 8.394.839,28	2,50951	

CONSOLIDAÇÃO		
	Proporção	Percentuais (%) (diferenças entre os preços)
Valor Atual	2,56428	(base de cálculo)
Valor Reajustado	2,51043	-2,0998%

ADICIONAL NOTURNO

ITEM 02 (Noturno)			
(Original)		(2ª repactuação - 2017)	
Adicional noturno		Adicional noturno	
Carga horária	19h às 7h	Carga horária	19h às 7h
	R\$ 2.982,66		R\$ 3.444,96
Horas Totais (mês)	180	Horas Totais (mês)	180
Dias Trabalhados	15	Dias Trabalhados	15
Horas Diurnas (dia)	3	Horas Diurnas (dia)	3
Horas Noturnas (dia)	9	Horas Noturnas (dia)	9
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%	Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno		Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	135	Horas Noturna Mês	135
Valor Hora Trabalhada	R\$ 16,57	Valor Hora Trabalhada	R\$ 19,14
Valor Hora Noturna	R\$ 3,79	Valor Hora Noturna	R\$ 4,37
Total Adicional Noturno	R\$ 511,31	Total Adicional Noturno	R\$ 590,56

ITEM 04 (Noturno)			
(Original)		(2ª repactuação - 2017)	
Adicional noturno		Adicional noturno	
Carga horária	19h às 7h	Carga horária	19h às 7h
	R\$ 3.579,20		R\$ 4.133,97
Horas Totais (mês)	180	Horas Totais (mês)	180
Dias Trabalhados	15	Dias Trabalhados	15
Horas Diurnas (dia)	3	Horas Diurnas (dia)	3
Horas Noturnas (dia)	9	Horas Noturnas (dia)	9
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%	Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno		Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	135	Horas Noturna Mês	135
Valor Hora Trabalhada	R\$ 19,88	Valor Hora Trabalhada	R\$ 22,97
Valor Hora Noturna	R\$ 4,55	Valor Hora Noturna	R\$ 5,25
Total Adicional Noturno	R\$ 613,58	Total Adicional Noturno	R\$ 708,68

HORA EXTRA			
ITEM 01 (Diurno)			
(Original)		(2ª repactuação - 2017)	
Dados para hora extra		Dados para hora extra	
Carga horária	19h às 7h	Carga horária	19h às 7h
Salário Total	R\$ 2.982,66	Salário Total	R\$ 3.444,96
Horas Totais (mês)	220	Horas Totais (mês)	220
Horas Extras	24	Horas Extras	24
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 59)	50%	Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 59)	50%
Cálculo da Hora Extra		Cálculo da Hora Extra	
Valor Hora Trabalhada	13,56	Valor Hora Trabalhada	15,66
Adicional Hora extra	R\$ 6,78	Adicional Hora extra	R\$ 7,83
Valor Hora Extra	R\$ 20,34	Valor Hora Extra	R\$ 23,49
Total Hora Extra	R\$ 488,07	Total Hora Extra	R\$ 563,72

ITEM 03 (Diurno)			
(Original)		(2ª repactuação - 2017)	
Dados para hora extra		Dados para hora extra	
Carga horária	19h às 7h	Carga horária	19h às 7h
Salário Total	R\$ 3.579,20	Salário Total	R\$ 4.133,97
Horas Totais (mês)	220	Horas Totais (mês)	220
Horas Extras	24	Horas Extras	24
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 59)	50%	Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 59)	50%
Cálculo da Hora Extra		Cálculo da Hora Extra	
Valor Hora Trabalhada	16,27	Valor Hora Trabalhada	18,79
Adicional Hora extra	R\$ 8,13	Adicional Hora extra	R\$ 9,40
Valor Hora Extra	R\$ 24,40	Valor Hora Extra	R\$ 28,19
Total Hora Extra	R\$ 585,69	Total Hora Extra	R\$ 676,47

HORA EXTRA			
ITEM 02 (Noturno)			
(Original)		(2ª repactuação - 2017)	
Dados para hora extra		Dados para hora extra	
Carga horária	19h às 7h	Carga horária	19h às 7h
Salário Total	R\$ 2.982,66	Salário Total	R\$ 3.444,96
Horas Totais (mês)	220	Horas Totais (mês)	220
Horas Extras	24	Horas Extras	24
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 59)	50%	Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 59)	50%
Cálculo da Hora Extra		Cálculo da Hora Extra	
Valor Hora Trabalhada	13,56	Valor Hora Trabalhada	15,66
Adicional Hora extra	R\$ 6,78	Adicional Hora extra	R\$ 7,83
Valor Hora Extra	R\$ 20,34	Valor Hora Extra	R\$ 23,49
Total Hora Extra	R\$ 488,07	Total Hora Extra	R\$ 563,72

ITEM 4 (Noturno)			
(Original)		(2ª repactuação - 2017)	
Dados para hora extra		Dados para hora extra	
Carga horária	19h às 7h	Carga horária	19h às 7h
Salário Total	R\$ 3.579,20	Salário Total	R\$ 4.133,97
Horas Totais (mês)	220	Horas Totais (mês)	220
Horas Extras	24	Horas Extras	24
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 59)	50%	Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 59)	50%
Cálculo da Hora Extra		Cálculo da Hora Extra	
Valor Hora Trabalhada	16,27	Valor Hora Trabalhada	18,79
Adicional Hora extra	R\$ 8,13	Adicional Hora extra	R\$ 9,40
Valor Hora Extra	R\$ 24,40	Valor Hora Extra	R\$ 28,19
Total Hora Extra	R\$ 585,69	Total Hora Extra	R\$ 676,47

18

18

18

HORA EXTRA (Noturno)

ITEM 02 (Noturno)			
(Original)		(2ª repactuação - 2017)	
Dados para adicional noturno hora extra		Dados para adicional noturno hora extra	
Carga horária	19h às 7h	Carga horária	19h às 7h
Horas Extras Noturna	18	Horas Extras Noturna	18
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 59)	50%	Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 59)	50%
Cálculo da Hora Extra		Cálculo da Hora Extra	
Valor Adicional Noturno por Hora Trabalhada	3,79	Valor Adicional Noturno por Hora Trabalhada	4,37
Adicional Hora extra sobre o Adicional Noturno	R\$ 1,90	Adicional Hora extra sobre o Adicional Noturno	R\$ 2,19
Valor Adicional Noturno por Hora Extra	R\$ 5,69	Valor Adicional Noturno por Hora Extra	R\$ 6,56
Total Hora Noturna	R\$ 102,33	Total Hora Noturna	R\$ 118,11

ITEM 04 (Noturno)			
(Original)		(2ª repactuação - 2017)	
Dados para adicional noturno		Dados para adicional noturno	
Carga horária	19h às 7h	Carga horária	19h às 7h
Horas Extras Noturna	18	Horas Extras Noturna	18
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 59)	50%	Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 59)	50%
Cálculo da Hora Extra		Cálculo da Hora Extra	
Valor Adicional Noturno por Hora Trabalhada	4,55	Valor Adicional Noturno por Hora Trabalhada	5,25
Adicional Hora extra sobre o Adicional Noturno	R\$ 2,28	Adicional Hora extra sobre o Adicional Noturno	R\$ 2,63
Valor Adicional Noturno por Hora Extra	R\$ 6,83	Valor Adicional Noturno por Hora Extra	R\$ 7,87
Total Hora Noturna	R\$ 122,85	Total Hora Noturna	R\$ 141,74


